

## EMENDA N° 100

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

**Acrecente-se**, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:  
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares de uso ambulatorial destinados à Central Farmacêutica do Município ..... **R\$ 69.902,52**  
(sessenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
Unidade: **02.009.002 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE RECURSO VINCULADO**  
10.301.0215.1059.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
1.600.000.0000.001..... **R\$ 69.902,52** (sessenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**Objeto do gasto:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares de uso ambulatorial destinados à Central Farmacêutica do Município, visando à modernização e adequação da infraestrutura de armazenamento, controle e distribuição de medicamentos.

**Emenda Impositiva:** Sim

**Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim ( ) Não ( X )

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

---

Renara Cristina  
Vereadora